



Publique-se. Inclua-se em  
pauta por Cinco, sessões  
25, 1 fev. 2000  
Vanderlei Magris - Presidente

## MOÇÃO N.º 41, DE 2000

FLS. N.º 01  
RGL 651  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Um dos temas mais discutidos nos dias de hoje, refere-se à importantíssima questão dos medicamentos. A discussão, complexa e polêmica, gira em torno de questões que vão desde o alto custo, a propaganda, os aumentos, a nomenclatura, os remédios sem nenhum efeito os laboratórios clandestinos, complicações causadas em função de dosagem errada.

Os debates têm redundado em maiores esclarecimentos e na busca de soluções. Uma das medidas, hoje lei federal, é a obrigatoriedade dos medicamentos apresentarem o nome genérico. Com certeza, isto em muito contribuirá para aumentar a possibilidade de escolha por parte dos consumidores, que passam a ter liberdade e mais clareza para adquirir remédios de custos menores.

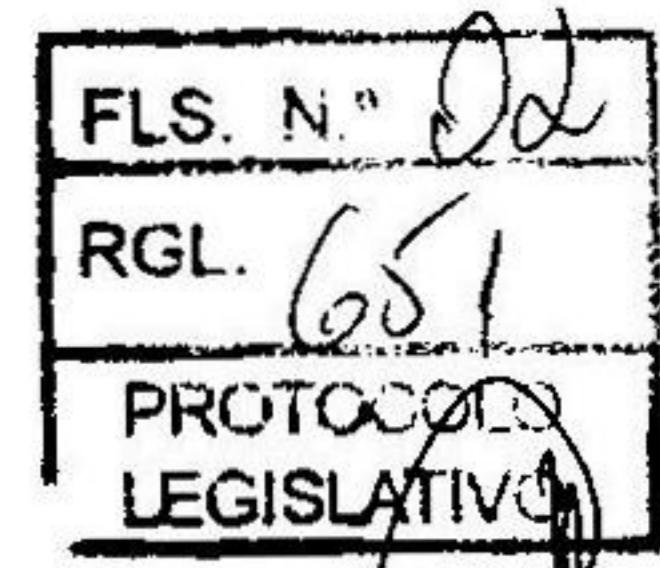
Outra questão que precisa de urgentes providências diz respeito a indicação de dosagem. É de conhecimento público, o grande número de incidentes ocorridos em função da ingestão de quantidade maior de remédios. Isto tem acontecido porque alguns laboratórios utilizam na posologia a indicação colher. Sabe-se que tal unidade de medida pode possuir vários tamanhos – portanto varia muito a capacidade em ml – e isto confunde o usuário. A orientação precisa ser simplificada, de modo a não causar dúvida (nem todos sabem distinguir entre uma colher de chá, de café ou de sopa, além do que, existem também diferenças de tamanho).

Há pouco, uma reportagem tratando do tema, mostrou lamentáveis fatos, inclusive com registro de casos que se agravaram e até de mortes causadas por erros na dosagem dos medicamentos.

Imprescindível se faz estabelecer uma medida clara, objetiva e definida. Para tanto, apresentamos a seguinte

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L 651 de 28/02/2000  
Autuado com 02 folhas  
Ass. [Signature]

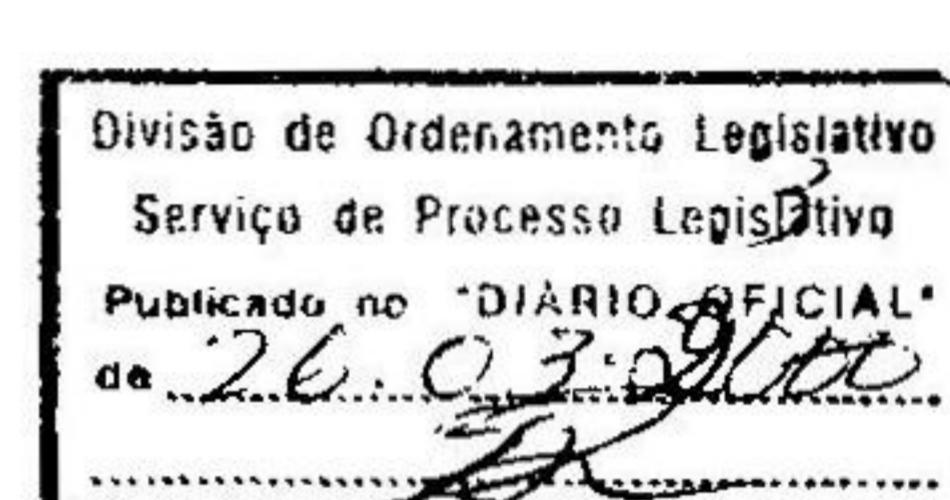


## MOÇÃO

*A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para que determine junto aos órgãos competentes, urgentes providências no sentido de que todos os medicamentos líquidos, venham acompanhados de um medidor indicando a graduação em mililitros.*

Sala das Sessões,

Deputado JOÃO CARAMEZ

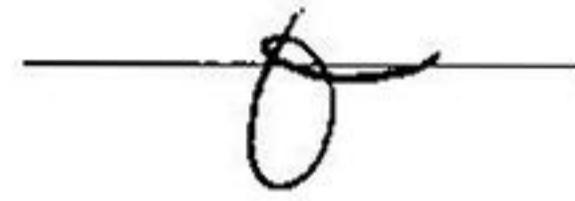


Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinatura  
SSCP25102190  
.....  
Conferente

Folha 3  
Proc. 651  
f

Nos termos do artigo 156, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 20<sup>a</sup> a 24<sup>a</sup> Sessões Ordinárias (de 29/02 a 09/03/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 09/03/00



A Comissão de Saúde e  
Higiene.  
10/3/2000  
VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM <u>15/3/2000</u>
<u>D. M. Macris</u> assinatura

COMISSÃO DE SAÚDE E HIGIENE

ENTRADA

Em 20/03/2000

Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE E HIGIENE  
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Jamil Muraek  
com prazo para devolução dentro de 10 dias.

21/03/2000

JUNTADA

Segue Juntada o parecer do  
relator.  
com 02 fls numeradas a partir  
de 04  
S.C. 30/03/2000

JK  
SECRETÁRIO DE COMISSÃO